



PEDIDO DE COMPRA: 000067 / 2025

EMIÇÃO: 03/12/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional.

Justificativa: Este estudo técnico preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, por meio do sistema de registro de preço, para atender à Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo da Prefeitura de Santo Antônio das Missões.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo identifica a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de **assessoria e consultoria educacional**, com foco no acompanhamento técnico, orientação pedagógica, capacitação de profissionais, elaboração de documentos normativos, melhoria de processos internos e apoio à gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares.

A demanda decorre da ampliação das atividades educacionais, implementação de políticas públicas, necessidade de atualização técnica contínua e suporte especializado para qualificar a gestão pedagógica e administrativa da Rede Municipal de Ensino. O quadro atual de servidores não dispõe de equipe com disponibilidade técnica e quantitativa suficiente para atender integralmente às demandas específicas, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às metas do **Plano Municipal de Educação (PME)** ao Planejamento Estratégico da Secretaria e às diretrizes de melhoria da qualidade do ensino, formação continuada e fortalecimento da gestão escolar.

A demanda atende às políticas educacionais vigentes, garantindo suporte especializado para execução de programas, acompanhamento de indicadores, capacitações, reestruturação pedagógica, organização de processos internos e atendimento das obrigações legais em âmbito municipal, estadual e federal.

A contratação pelo Sistema de Registro de Preços possibilitará flexibilidade, execução conforme necessidade e otimização de recursos públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de serviços de **assessoria e consultoria educacional** têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Empresa legalmente constituída e regularmente registrada.
- Comprovação de experiência prévia na área de assessoria e consultoria educacional.
- Profissionais da equipe técnica com formação superior na área educacional.
- Cumprimento de prazos, cronogramas e guarda de registros e relatórios.
- Atendimento às solicitações da Secretaria durante todo o período contratual.
- Emissão de relatórios mensais ou por demanda, conforme definido pela Administração.
- Suporte técnico presencial ou remoto.
- Observância às normas da Administração Pública e às legislações vigentes.



As características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc.). A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de **assessoria e consultoria educacional** têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Disponibilização de consultores especialistas em gestão escolar, alfabetização, educação infantil, legislação educacional, currículo e formação continuada.
- Elaboração de pareceres, estudos, diagnósticos educacionais e documentos padronizados.
- Realização de formações continuadas aos profissionais da Rede Municipal.
- Acompanhamento de indicadores de aprendizagem e metas educacionais.
- Assessoria na construção, revisão ou atualização de documentos como PPP, regimentos escolares, planos de ação e instrumentos de avaliação.
- Apoio à implementação de projetos pedagógicos específicos definidos pela Secretaria.
- Disponibilização de metodologia clara, cronograma de atendimento e materiais instrucionais.

As características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc.). A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: [...].

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades será definida conforme necessidade das unidades escolares e da Secretaria, considerando:

- Número de formações previstas: ____
- Quantidade de horas técnicas de consultoria: ____
- Quantidade de visitas presenciais às escolas: ____
- Quantidade de relatórios e pareceres: ____

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de **assessoria e consultoria educacional**, . Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: [...]



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa [...] (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal nº [...], que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante **pesquisa de mercado** junto a, no mínimo, **três fornecedores** especializados no segmento de assessoria e consultoria educacional à distância, observando:

- valores de **hora técnica**;
- **pacotes mensais** ou anuais de serviços;
- custos de **visitas presenciais**, quando demandadas;
- valores referentes a **formações on-line** e capacitações;
- possíveis custos adicionais previstos no futuro contrato (deslocamento, carga horária extra etc.).

As cotações deverão ser obtidas por meio de:

- propostas formais encaminhadas por fornecedores;
- consultas eletrônicas (e-mail ou plataformas especializadas);
- registros disponíveis em bases públicas de preços, quando pertinentes.

A equipe responsável pela pesquisa deverá registrar os valores obtidos em **planilha de estimativa**, contendo:

- nome e CNPJ dos fornecedores consultados;
- descrição dos serviços cotados;
- valores por item;
- valor médio apurado;
- metodologia de cálculo utilizada.

Abaixo a planilha final do processo de contratação, atendendo às determinações da **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis, assegurando transparência, rastreabilidade e fundamentação adequada para estimar o custo total da contratação.

Descrição	Valor médio	Qtd min.	Qtd máx.	Total
1 - Acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato: - Programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, SISCACS, SIOPE MAVS, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON. - Assessoramento nas prestações de contas do PNAE, PNATE, PEATE e Dinheiro Direto da Escola (PDDEs); 2 - PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal. 3 – Adesão ao grupo do aplicativo do Whats, da SIMAE.				



SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 15/12/2025

Hora: 13:29:10

4 - Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a: - Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais; - Assessoramento na Implantação da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal; - Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; – Lei do FUNDEB: nº 14.113/2020 e suas alterações através da Lei 14.276/2021 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação; - Interpretação e execução das normas do FNDE; - Orientação quanto estruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal; - Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação); - Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres; - Orientação e assessoramento na adequação dos PPP, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino; - Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação; - Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular; - Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação - Capacitações para a Equipe Técnica da SME, Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares de forma Online; - O MUNICÍPIO, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento e/ou capacitação em sua sede, mediante remuneração dos serviços conforme a carga horária e o deslocamento,	906,66	01	12	10.879,92
Total	906,66	01	12	10.879,92

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para entrega de serviços contínuos de consultoria e assessoria educacional, incluindo acompanhamento pedagógico, apoio técnico, capacitações e produção de documentos educacionais. O formato adotado — Registro de Preços — permitirá ao Município solicitar os serviços conforme demanda real, garantindo economicidade e flexibilidade.

A execução ocorrerá mediante ordem de fornecimento, conforme programação estabelecida entre a Secretaria e a empresa contratada.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A natureza dos serviços envolve integração entre consultoria, assessoria, capacitações, pareceres técnicos e acompanhamento contínuo. A contratação fragmentada geraria perda de continuidade, divergência metodológica e dificuldade de gestão contratual, além de prejudicar a coerência pedagógica das ações.

Assim, opta-se pela **contratação unificada**, garantindo qualidade, uniformidade e eficiência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Qualificação da gestão pedagógica e administrativa das escolas municipais.
- Fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação.
- Melhoria dos processos de planejamento, avaliação e acompanhamento escolar.
- Maior eficiência na elaboração e revisão de documentos institucionais.
- Suporte técnico contínuo à Secretaria na implementação de políticas educacionais.
- Incremento dos indicadores de aprendizagem e organização pedagógica.
- Otimização da execução das atividades educacionais previstas para o ano.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação proposta, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e pelos setores competentes da Administração Municipal:

1. **Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** consolidando a necessidade, a solução proposta e as características do objeto.
2. **Elaboração do Termo de Referência (TR)** contendo especificações detalhadas do objeto, critérios de julgamento, obrigações das partes, estimativa de custos, cronograma, condições de execução e demais elementos obrigatórios.
3. **Pesquisa de preços de mercado**, com, no mínimo, três cotações válidas, para subsidiar a estimativa de custos e a composição do valor de referência, em conformidade com a legislação vigente.
4. **Definição da modalidade através do Sistema de Registro de Preços (SRP)** justificando a escolha e assegurando sua adequação à necessidade de prestação contínua, sob demanda.
5. **Análise jurídica prévia**, verificando a conformidade legal do processo, bem como a adequação do termo de referência, minuta de ata e minuta de contrato.
6. **Publicação do edital**, após aprovação pela assessoria jurídica, contendo todas as informações obrigatórias para garantir isonomia, transparência e ampla competitividade.
7. **Providências junto ao setor de Compras e Licitações**, incluindo:
 - abertura do processo;
 - inserção da documentação no sistema oficial;
 - organização dos anexos e comprovações;
 - atualização dos registros conforme prazos legais.
8. **Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira**, conforme dotações a serem utilizadas, ainda que o Registro de Preços não gere obrigação imediata de contratação.



9. **Aprovação interna da autoridade competente**, autorizando formalmente a abertura do procedimento licitatório.
10. **Divulgação e comunicação interna** à equipe da Secretaria de Educação, para fins de alinhamento sobre o objeto e procedimentos após a implantação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não apresenta interdependência direta com outros contratos em vigor que impeçam sua execução; entretanto, existem **relações funcionais** com serviços já realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, especialmente no que se refere à gestão de programas federais, prestação de contas e acompanhamento pedagógico.

Podem ser consideradas **correlatas**, ainda que não obrigatórias ou condicionantes:

1. **Contratações de sistemas de gestão educacional, contábil ou administrativa**, cuja utilização demanda assessoramento técnico para correta alimentação, acompanhamento e interpretação de dados.
2. **Contratações ou parcerias relacionadas à formação continuada**, pois os conteúdos orientados pela consultoria podem complementar ou orientar capacitações internas.
3. **Serviços de contabilidade pública e controle interno**, na medida em que parte do assessoramento envolve execução do orçamento educacional, normas do FNDE e prestações de contas (PNAE, PNATE, PEATE, PDDE).
4. **Contratos de manutenção ou acompanhamento de obras escolares**, quando atrelados aos sistemas OBRA 2.0, SIMEC/PAR e SIGARP, que recebem suporte técnico da consultoria ora estudada.
5. **Atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação CACS-FUNDEB e CAE**, cujas ações se integrar às orientações e pareceres previstos no objeto.

Embora exista relação temática e operacional entre as atividades acima e o objeto deste estudo, **não há dependência técnica que impeça a execução independente deste contrato**. A contratação de consultoria educacional destina-se a apoiar, qualificar e complementar as ações já existentes na Rede Municipal de Ensino, sem substituí-las ou sobrepor-las.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação analisada refere-se à prestação de **serviços de assessoria e consultoria educacional à distância**, cuja natureza essencialmente intelectual não implica atividades que causem impacto ambiental significativo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.